ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 39/2021

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 332.493,51 (Trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 332.493,51 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavo) como segue:

14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.1.149	**Construção de Central de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – cód. 701	332.493,51
1.000	Recursos livres – Exercício corrente	
TOTAL		**332.493,51**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	Conservação, limpeza e melhorias em parques, praças e jardins	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 126	80.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 127	2.493,51
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**82.493,51**

14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 578	250.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**250.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**332.493,51**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7B3057AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2021. Edição 2354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/